



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI nº 911/2013

De 21 de Junho de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar alienação por dação em pagamento e dá outras providências”.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação, por dação em pagamento, do bem imóvel descrito no Anexo Único desta Lei, nos moldes do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

§1º. A dação em pagamento se dá para atender acordo celebrado em 08 de julho de 2005, junto ao Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Procedimento Administrativo nº 016/2002.

§2º. O Município, com a dação em pagamento, terá satisfeito obrigação para com Edvirgem Gama dos Santos, nos moldes do Procedimento Administrativo nº 016/2002.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000

Fone/Fax: (62) 3446-2053 / (62) 3446-1249

E-mail: prefeituraparaiso@gmail.com / gabinete@altoparaiso.go.gov.br Site: www.altoparaiso.go.gov.br

Alto Paraíso de Goiás – GO

CNPJ: 01.740.455/0001-06